ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
MESA DIRETORA

Diretoria Legislativa
Fl. 002
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

PROJETO DE LEI Nº 013 /2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO III DA LEI Nº 4.692, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O número de vagas dos cargos do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Parauapebas adiante listados, representados no Anexo III da Lei Municipal nº 4.692, de 21 de junho de 2017, fica aumentado para os seguintes quantitativos:

I – Assessor Parlamentar IV – Grupo Ocupacional Assessoria, Símbolo CP, Padrão de Vencimentos Nível IX: 32 (trinta e duas) vagas;

III – Assessor Parlamentar V – Grupo Ocupacional Assessoria, Símbolo CP, Padrão de Vencimentos Nível X: 32 (trinta e duas) vagas;

III – Assessor Parlamentar VI – Grupo Ocupacional Assessoria, Símbolo CP, Padrão de Vencimentos Nível XI: 32 (trinta e duas) vagas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 15 de abril de 2019.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

RUA F, S/N- QD ESPECIAL LT ESPECIAL- CEP 68515-000 - PARAUAPEBAS (PA)
FONES: (94) 3346-3914 - FAX (94) 3346-3913
Email: dirlegis-cmp@hotmail.com

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
MESA DIRETORA

Diretoria Legislativa
Fl. 003
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para a apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, de iniciativa da Mesa Diretora, que autoriza a Câmara Municipal de Parauapebas ampliar o número de vagas das assessorias parlamentares IV, V e VI ao total de 32 vagas por cada nível.

O presente projeto está acompanhado do impacto financeiro e orçamentário, evidenciando a viabilidade da das despesas oriundas da ampliação em questão, em atendimento às disposições da legislação pertinente, em especial da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e aos seus arts. 16, 17 e 24, bem como o limite de despesa com pessoal.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, são estas as considerações que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esse Egrégio Plenário, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discuti-lo e aprová-lo.

Parauapebas-Pará, 15 de abril de 2019.

Luiz Alberto Moreira Castilho
Presidente da Mesa Diretora

Antonio Horácio Martins Filho
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Eliene Soares Sousa da Silva
1ª Secretária da Mesa Diretora

Kelen Adriana C. C. Mesquita
2ª Secretária da Mesa Diretora

RUA F, S/N- QD ESPECIAL LT ESPECIAL- CEP 68515-000 - PARAUAPEBAS (PA)
FONES: (94) 3346-3914 - FAX (94) 3346-3913
Email: dirlegis-cmp@hotmail.com